



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ 06.553.630/0001-70 - Fone: (89)3588-1106
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
E-mail: pmanisiodeabreu@yahoo.com.br

DECRETO Nº- **55**/2014

Anísio de Abreu – PI, 30 de outubro de 2015.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais decreta:

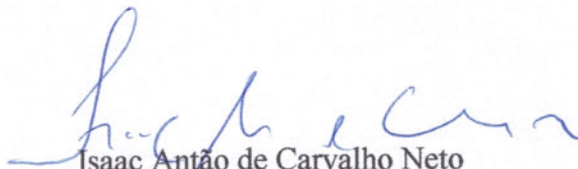
Art.1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação o Tesoureiro de Anísio de Abre-Piauí, conjuntamente, a realizar toda e qualquer movimentação da seguinte conta do Banco do Brasil, agencia 2660-3

Conta corrente: 369047

Art.2º-Os poderes são os seguintes: emitir cheques, autorizar cobrança, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheque, sustar/contra – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar/alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos pelo Autoatendimento Setor Público, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, etc.

Art.3º-Fica revogada as disposições em contrario, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por período indeterminado.

Anísio de Abreu, 30 de outubro de 2015.


Isaac Antônio de Carvalho Neto
Prefeito Municipal